



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/84

Referenda Convênio firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social e o Município da Lapa,

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em sessão realizada aos quatro dias do mês de junho de 1984, aprovou e eu, presidente, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 35, inciso IV da Lei Complementar nº 02, Lei Orgânica dos Municípios, promulgo o seguinte :

Art. 1º - Fica referendado o Convênio firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Saúde e do Bem Estar Social, e o Município da Lapa, com vistas à reformas do Centro de Saúde desta cidade, na importância de Cr\$ 772.919,00 (setecentos e setenta e dois mil, novecentos e dezenove cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor após sua oficial publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 05 de junho de 1984

Bento de Farias
Presidente